

Relatório Anual da Auditoria Interna RAINT/2019

Nº 02/2018 – AUDGE



MARÇO/
2019

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS:

AUDGE – AUDITORIA GERAL

AUDIN – AUDITORIA INTERNA

CGU – CONTOLADORIA GERAL DA UNIÃO

CONSUP- CONSELHO SUPERIOR

COMPRASNET – SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

DIAD – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGPE – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

IN – INSTRUÇÃO NORMATIVA

NA – NOTA DE AUDITORIA

IFRN – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PAINT- PLANO ANUAL DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

PPP – PLANO DE PROVIDÊNCIA PERMANENTE

PRODES – PRÓ REITORIA DE DESENVOLVIMENTO

PRONATEC - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

RAINT-RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

SA – SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA

SCDP- SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

SFC - SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE

SIASG – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

SIAFI – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SIAPE – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

SIMEC – SISTEMA DE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SISPES - SISTEMA ESPLANADA SUSTENTÁVEL

TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

UG – UNIDADE GESTORA

UJ – UNIDADE JURIDISCIONÁRIA

UASG – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

UO – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 – Distribuição dos *campi* do IFRN

Quadro 02 – Divisão dos auditores internos por núcleos e *campus*.

Quadro 03 – Ações Realizadas PAINT - 2017

Quadro 04 – Resumo dos acórdãos exarados pelo Egrégio Tribunal de Contas da União – TCU acerca da temática da flexibilização da jornada laboral para os técnicos administrativos no âmbito do IFRN.

Quadro 05 - Situação das ações planejadas e não planejadas no PAINT - 2018

Quadro 06 - Capacitações feitas pelo grupo de auditores do IFRN no exercício 2018

Quadro 7 - Resumo das ações de monitoramento da Auditoria Interna do IFRN em 2018

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – Distribuição dos auditores do IFRN em núcleos

Figura 02 – Organograma da Reitoria do IFRN

Figura 03 - Pontuação referente ao componente Ambiente de Controle nos setores

Figura 04 - Pontuação referente ao componente Ambiente de Controle nos gabinetes

Figura 05 - Pontuação referente ao componente Ambiente de Controle nas Assessorias

Figura 06 – Critério de Classificação de Riscos

Figura 07 - Matriz de Riscos

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Parâmetros de classificação de riscos com base em cores

Tabela 02 - Resumo dos cálculos de aferição de riscos

1. APRESENTAÇÃO:

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, cumprindo a atribuição estabelecida nos artigos nº 16 a 20, da Instrução Normativa (IN) nº 09, de 09/10/2018 da CGU, vem apresentar o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna do IFRN, o qual será encaminhado à Controladoria Geral da União no intuito de demonstrar os resultados dos trabalhos realizados pela equipe da AUDIN/IFRN, através do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN/2019, referente as ações planejadas do PAINT do exercício de 2018.

O RAIN traz em seu bojo todas as atividades realizadas pela Auditoria Interna do IFRN no exercício sob análise, e de maneira concomitante destaca os principais aspectos ligados à aferição do nível de amadurecimento dos controles internos dos setores auditados no decorrer do exercício. O relato ainda apresenta os fatores que impactaram positiva e negativamente, assim como os benefícios decorrentes da sua atuação, bem como as principais fragilidades vivenciadas no decorrer dos trabalhos.

Outro aspecto a ser ponderado é sobre as capacitações viabilizadas para o setor, o quantitativo de servidores capacitados e a correlação desses aprimoramentos com as atividades previstas e desenvolvidas pela Auditoria Interna.

Os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna consistem em ações coordenadas e sistemáticas, com vistas à concretização de um plano pré-aprovado que estabelece as atividades a serem postas em prática, no intuito de avaliar os controles internos abrangidos pelas diversas áreas de atuação desenvolvidas no Instituto, a saber: a) Governança Administrativa; b) Ensino, Extensão, Atividades Estudantis, Pesquisa e Inovação; c) Gestão Administrativa; d) Gestão de Pessoal; e) Governança em Tecnologia da Informação.

Para tanto, baseia-se nas normas técnicas aplicadas à auditoria de órgãos governamentais, na legislação disciplinadora de cada matéria submetida à auditoria e, primordialmente, nos ditames presentes no ordenamento constitucional pátrio e princípios norteadores da função administrativa do Estado.

2. INSTITUIÇÃO:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN era composto pela Reitoria e 21 (vinte e um) *campi* até o exercício de 2017, cabendo a **Unidade Gestora da Reitoria** 158155/26435 descentralizar os recursos orçamentários para os respectivos *campi*, através das unidades gestoras executoras no Sistema de Administração Financeiros- SIAFI. No ano de 2018 foram autorizados o funcionamento dos *campi* avançados de Jucurutu e Natal-Zona Leste¹

Quadro 01
Distribuição dos *campi* do IFRN

ITEM	CAMPUS	UG	UASG
01	REITORIA	158155	26435
02	APODI	158371	26435
03	CAICÓ	158370	26435
04	CANGUARETAMA	158155	26435
05	CEARÁ MIRIM	158155	26435
06	CURRAIS NOVOS	158366	26435
07	PARELHAS	158155	26435
08	IPANGUAÇU	158367	26435
09	NATAL-CENTRAL	158369	26435
10	NATAL-ZONA LESTE (EAD)	158155	26435
11	JOÃO CÂMARA	158373	26435
12	LAJES	158155	26435
13	MACAU	158375	26435
14	MOSSORÓ	158365	26435
15	NATAL-ZONA NORTE	158368	26435
16	NATAL- CIDADE ALTA	152711	26435
17	NOVA CRUZ	152757	26435
18	PARNAMIRIM	152756	26435

¹ Portaria 1.438/2018 do MEC.

19	PAU DOS FERROS	158374	26435
20	SÃO PAULO DO POTENGI	158155	26435
21	SANTA CRUZ	158372	26435
22	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	154582	26435
23	JUCURUTU	158155	26435

Fonte: <http://portal.ifrn.edu.br/>

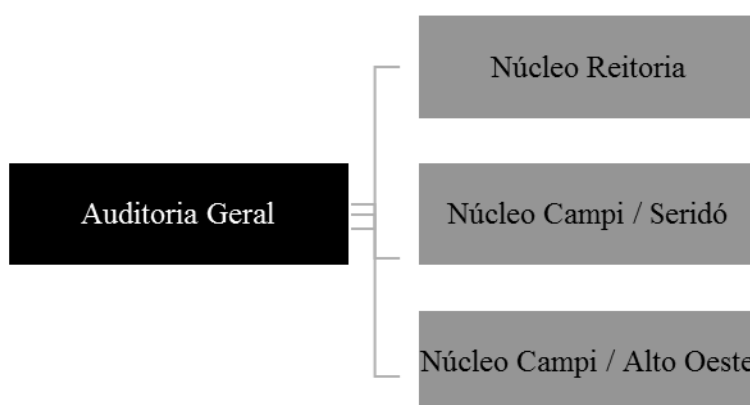
3. ESTRUTURA, POSICIONAMENTO, EQUIPE, NOMEAÇÃO E NORMAS DA AUDITORIA INTERNA:

3.1 A ESTRUTURA DA EQUIPE DA AUDIN:

A Auditoria interna do IFRN é composta por 18 auditores internos, vinculados técnica e administrativamente à Auditoria Geral/Reitoria (AUDGE/RE). Todos estão distribuídos em 03 (três) núcleos ligados a AUDGE/RE e localizados em pontos estratégicos da rede a fim de manter sempre a proximidade com os ambientes auditados. Conforme apontado na figura.

Figura 01

Distribuição dos auditores do IFRN em núcleos.



Fonte: AUDGE/RE

Com efeito, a abrangência de cada núcleo foi determinada a partir da distribuição geográfica das unidades de exercício dos auditores, de modo que aqueles profissionais que desempenhavam suas funções em localidades adjacentes integrassem o mesmo grupo de trabalho. Desta feita, todos podem ser designados para executar suas atribuições com

imparcialidade e independência, mediante a definição de uma pauta de ações coordenadas, consignada no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT.

O Núcleo Seridó centraliza seus encontros nos *campi* Santa Cruz e Caicó, o Núcleo Alto-Oeste efetiva suas ações a partir do Campus de Mossoró e o Núcleo Reitoria concretiza suas principais atividades em Natal. É importante destacar que cada núcleo tem autonomia para auditar qualquer unidade da rede.

A condução dos trabalhos é realizada pela Auditoria Geral, coordenada por um auditor, que adota uma estratégia de atuação sistêmica de emitir Ordens de Serviço (O.S.) com o fito de iniciar a execução dos trabalhos previstos nas ações do PAINT. Cada O.S. é dirigida ao Núcleo designado para concretizar a atividade, o qual reporta o resultado dos trabalhos à unidade sistêmica para fins de consolidação em relatório único a ser apresentado à alta administração.

Na execução dos trabalhos, os auditores internos dos núcleos dos *campi* deverão se reunir para ajustes, padronização das constatações e consolidação do relatório para posteriormente enviar para Auditoria Geral os relatórios com os respectivos papéis de trabalho.

No que tange a legislação, a Auditoria Interna está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal - CGU, bem como a prestação de apoio aos órgãos de controle, visando garantir a independência técnica de sua atuação considerando o art.15 do Decreto nº 3.591/2000. Ademais, em razão da vinculação ao Conselho Superior, existindo demandas desse órgão a AUDGE está à disposição para buscar soluções conjuntas.

A distribuição das horas destinadas para cada ação configura-se como um item a ser tratado no PAINT. Assim, *mister* esclarecer que no cálculo para o tempo necessário de conclusão de cada atividade leva-se em consideração no planejamento dos trabalhos: a coleta, análise de dados, leitura e interpretação da legislação pertinente, a elaboração das solicitações, das notas de auditoria, registros das constatações, relatórios e monitoramento das ações. No cálculo das horas, ainda é considerado o fato de algum auditor interno estar de férias ou com outro tipo de afastamento, assim como a existência de feriados e recessos na Instituição.

Atualmente, conforme o art. 9º do Regimento da Auditoria Interna, a estrutura organizacional da unidade é a seguinte:

- Auditoria Geral – Chefia;
- Auditoria Geral – Núcleo Reitoria; e

- Auditoria Geral – Núcleo Campi. (Seridó e Alto Oeste)

Quadro 02

Divisão dos auditores internos por núcleos e *campus*.

EQUIPE DA AUDITORIA DO IFRN				
Núcleo / Unidade	UG	Matrícula	Auditor	Cargo/ Formação
AUDITORIA GERAL				
Reitoria	158155	1730137	Walkyria de Oliveira Rocha Teixeira	Chefe da Auditoria Geral/ Direito
NÚCLEO REITORIA - CONRE				
Reitoria	158155	2651704	Acymara Catarina Zumba de Oliveira	Auditor/ Direito
	158155	1958001	Alexandre Carlos de Souza ²	Auditor/ Economia
	158155	2037486	Lawrence Praxedes Mariz ³	Auditor/ Direito
	158155	1812178	Islany Patrícia de Araújo Costa	Auditor/ Ciências Contábeis
	158155	1833568	Nathalia de Sousa Valle da Silva	Auditor/ Ciências Contábeis
	158155	1968821	Isabel Cristina da Costa Nascimento Lisboa	Auditor/ Ciências Contábeis
	158155	2046871	Raimundo Bonifácio de Oliveira Filho ⁴	Auditor/ Ciências Contábeis
	158155	1991882	George Wandermont Almeida dos Santos	Auditor/ Ciências Contábeis
	158155	1855303	Fernando Jose Bezerra Barbosa	Auditor/ Ciências Contábeis
	158155	1729684	Deliany Vieira de Alencar Maia ⁵	Auditor/Direito
NÚCLEO CAMP/ ALTO OESTE - CONAO				
Mossoró	158365	2043746	Jose Antonio Agulleiro Rodriguez	Auditor/ Direito
Mossoró	158365	1842290	Jose Eudes Medeiros Junior	Auditor/ Direito
Pau dos Ferros	158374	2528083	Francisco Daniel Ferreira da Costa ⁶	Auditor/ Economia
NÚCLEO CAMP/ SERIDÓ - CONSE				
Caicó	158370	2046520	Leonardo Vasconcelos Assis de Lima	Auditor/ Ciências Contábeis
Caicó	158370	1958395	Ana Santana Batista Farias	Auditor/ Direito

² Servidor pediu vacância em 2018.

³ Servidor está afastado para capacitação estrito senso.

⁴ Servidor com jornada laboral reduzida, a pedido, com base em interesse particular.

⁵ Servidora cedida para a AGU.

⁶ Servidor em licença capacitação.

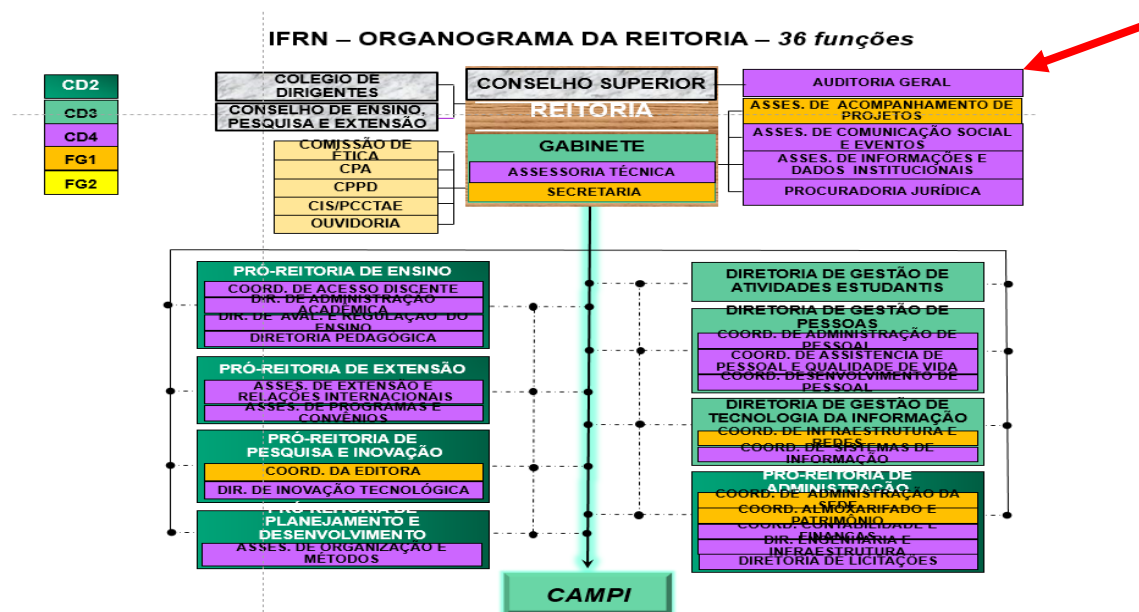
Nova Cruz	152757	1525677	Sandro Fernandes	Auditor/ Ciências Contábeis
Santa Cruz	158372	2936531	Jucélio Batista de Azevedo	Auditor/ Ciências Contábeis

Fonte: AUDGE/RE-IFRN

3.2 O POSICIONAMENTO DA AUDIN:

Cumpre-nos elucidar que a Auditoria Interna do IFRN se vincula ao Conselho Superior da Entidade (CONSUP), nos termos do Art. 15, § 3º, do Decreto nº 3.591/2000 com redação dada pelo Decreto nº 4.304/2002. Os auditores internos são lotados na Reitoria, mais especificamente na Auditoria Geral, por força da Portaria nº 004/2014 – Reitoria/IFRN, de 02 de janeiro de 2014, conforme organograma abaixo:

Figura 02
Organograma da Reitoria do IFRN, demonstrando a subordinação da AUDGE/RE ao CONSUP/IFRN, consoante fixado na Resolução 30/2013- CONSUP.



Fonte: AUDGE/RE-IFRN

Desta feita, infere-se que os auditores do IFRN estão vinculados ao órgão superior da instituição federal de ensino, consoante determina a legislação pátria.

4. NORMAS QUE REGULAMENTAM AS ATIVIDADES DA AUDIN

O principal elemento que caracteriza a independência da Unidade de auditoria Interna é a resolução nº 30/2013-CONSUP, disponível no endereço eletrônico <http://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2013/resolucao-ndeg-30-2013/view>.

Nessa resolução, foi aprovada a vinculação da Auditoria Interna ao Conselho Superior do IFRN, ou seja, elevando a posição da AUDIN no organograma para garantir a independência do setor e a objetividade dos trabalhos.

Além disso, o Regimento da Auditoria Interna do IFRN define relevantes aspectos relativos ao trabalho de auditoria no contexto institucional, dentre os quais se destaca a missão da Unidade de Auditoria Interna e a sua forma de organização, as competências e atribuições do auditor chefe e dos demais auditores internos, bem os procedimentos éticos aplicáveis a esses profissionais.

DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT/2018.

As ações previstas no PAINT/2018, foram selecionadas com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade, definiu-se como prioritárias para a realização de ações de auditoria as seguintes áreas ou macroprocessos:

a) Governança Administrativa; b) Ensino, Extensão, Atividades Estudantis, Pesquisa e Inovação; c) Gestão Administrativa; d) Gestão de Pessoal; e) Governança em Tecnologia da Informação.

A tabela que segue, evidencia aspectos quantitativos e qualitativos acerca das ações desenvolvidas pela Auditoria Interna no decorrer do exercício. Reitera-se que na execução dos trabalhos, já estão pré-definidos o tempo necessário para cada ação a ser executada pelos auditores. Tais como o cronograma, carga horária prevista, metodologias utilizadas para sua execução, dentre outros elementos, que compõem o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna do IFRN (PAINT), ao qual é atribuída relevância ímpar por se constituir num instrumento que define parâmetros norteadores da atuação da auditoria interna do Instituto, garantindo a sistematização racional dos trabalhos e a padronização dos procedimentos apresentados no Quadro 03:

Quadro 03
Ações Realizadas PAINT -2018

AÇÕES REALIZADAS PAINT - 2018					
AÇÕES SELECIONADAS COM VINCULAÇÃO AOS MACROPROCESSOS INSTITUCIONAIS POR DIMENSÃO ESTRATÉGICAS PDI x PLANEJAMENTO X PLANO DE AÇÃO					
1. GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA					
AÇÃO		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS- PDI	Nº RELATÓRIO	ESCOPO	NÚCLEO
1.01	Relatório de Gestão	3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	N/A	Preencher os itens exigidos pela Decisão Normativa Nº 170/2018-TCU e Nº 172/2018 - TCU	AUDGE / Núcleo Reitoria
1.02	PAINT	3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	N/A	Descrever o planejamento das ações previstas nas áreas de controle da gestão, orçamentária, financeira, patrimonial e recursos humanos a serem auditadas em 2019.	AUDGE / Núcleo Reitoria
1.03	RAINT	3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	01/2018 - AUDGE	Apresentar os resultados dos trabalhos de Auditoria Interna propostas no PAINT/2018	Núcleo Reitoria Núcleo Seridó Núcleo Alto Oeste
1.04	Monitoramento – PPP	3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	N/A	Acompanhamento das recomendações emitidas no exercício e pendentes de atendimento do exercício anterior	Núcleo Reitoria Núcleo Seridó Núcleo Alto Oeste
1.05	Programas de Auditorias	3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	N/A	Elaborar os programas das ações de auditoria prevista no PAINT 2018	Núcleo Reitoria Núcleo Seridó Núcleo Alto Oeste
1.06	Sistema Monitor	3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	N/A	Acompanhamento das solicitações de auditoria da CGU e 100% das recomendações pendentes de atendimento.	AUDGE / Núcleo Reitoria

1.07	Atuação CGU/TCU	3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	N/A	Acompanhamento das determinações dos acórdãos exarados pelo TCU. Acompanhamento das demandas do sistema E-Pessoal e do E-Contas	Núcleo Reitoria
1.08	Parecer das contas	3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	N/A	Preencher os itens exigidos pela Decisão Normativa Nº 170/2018-TCU e alterações posteriores para a Auditoria Interna. Elaborar parecer sobre os itens exigidos dos atos e fatos da entidade conforme Decisão Normativa do TCU.	Reitoria/ AUDGE
1.09	Mapeamento de processos da AUDGE	3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	N/A	Elaborar fluxogramas	Comissão composta por auditores, com representantes dos Núcleos Reitoria, Seridó e Alto Oeste. P.S.: auditores responsáveis Lawrence, George, Daniel e Jucélio
1.10	Trabalhos internos (reorganização do ambiente de trabalho e armazenamento de documentos) e atualização do site	3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	N/A	Reorganizar os documentos físicos e eletrônicos sob a responsabilidade da AUDGE.	Núcleo Reitoria P.S.: auditores responsáveis por atualizar o site da AUDGE: Lawrence e Isabel
1.11	Levantamento de Informações	3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	04/2018 - CONRE	Levantamento de informações, para avaliar a viabilidade de auditorias e realizar o mapeamento de riscos	P.S.: auditores responsáveis: Raimundo, Lawrence e Eudes

2. ENSINO, EXTENSÃO, ATIVIDADES ESTUDANTIS, PESQUISA E INOVAÇÃO					
AÇÃO		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS- PDI	Nº RELATÓRIO	ESCOPO	NÚCLEO
2.01	Esplanada Sustentável	Fortalecimento dos controles internos	02/2018-CONRE	verificar ações relacionadas ao Projeto Esplanada Sustentável.	Núcleo Reitoria
2.02	Contratos de fornecimento de alimentos	4.1 ampliar e fortalecer as ações de assistência social para os estudantes	01/2018 - CONRE	Avaliar os controles internos quanto a descentralização das dispensas de licitações e suas implicações quanto ao fracionamento de despesas.	Núcleo Reitoria
3. GESTÃO ADMINISTRATIVA					
AÇÃO		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS- PDI	Nº RELATÓRIO	ESCOPO	NÚCLEO
3.01	PAD e sindicâncias	9.1. Desenvolver a implementação de gestão de processos e melhoria de fluxos institucionais	03/2018 - CONSE	Verificar tramitação, atividade correicional	Núcleo Seridó
3.02	Contratos	9.3 Funcionamento institucional (Contratos Administrativos)	01/2018 - CONSE		Núcleo Seridó
3.03	Licitação	9.4. Promover o planejamento, adequação e atualização material e tecnológica para atividades acadêmicas e administrativas	01/2018 - CONAO	Aperfeiçoar o acompanhamento patrimonial e a aquisição de materiais das unidades	Núcleo Reitoria
3.04	Comunicações e Normativos	9.1. Desenvolver a implementação de gestão de processos e melhoria de fluxos institucionais	02/2018 - CONAO	Verificar a transparência ativa institucional	Núcleo Alto Oeste
4. GESTÃO DE PESSOAL					
AÇÃO		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS- PDI	Nº RELATÓRIO	ESCOPO	NÚCLEO
4.1	Cumprimento da jornada de trabalho (ponto eletrônico)	8.6. Garantir a realização de procedimentos administrativos e funcionais de pessoal	Tendo em vista que o normativo interno só foi	Avaliação do cumprimento da carga horária semanal de 30 horas para os servidores abrangidos pela flexibilização da jornada de trabalho (percentual de	Núcleo Alto Oeste

			editado em dezembro de 2018 esta auditoria foi reagendada para o exercício de 2019	10%)	
4.2	Auditoria extraordinária em razão de fragilidades detectadas no controle interno da Gestão de Pessoas	8.6. Garantir a realização de procedimentos administrativos e funcionais de pessoal	01/2018-AUDGE/RE - IFRN	Aferir plausibilidade de percepção irregular de verbas públicas por parte de servidor da instituição.	AUDGE
5. GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	AÇÃO	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS- PDI	Nº RELATÓRIO	ESCOPO	NÚCLEO
5.01	Fortalecer a política de governança em tecnologia da informação	Módulo SUAP – Atividades Estudantis – Controle de Refeições	02/2018-CONSE	Verificar a fidedignidade das informações inseridas no SUAP quanto ao controle de refeições ofertadas pelo IFRN.	Núcleo Seridó

Fonte: PAINT/2018-AUDGE/IFRN

Diversamente do panorama visualizado em 2017, o exercício de 2018 trouxe algumas fragilidades que precisam ser enfrentadas pela gestão com o fito de manter níveis altos de controle. A partir das aferições adotadas nos planos de providências permanente este órgão de controle observou a queda no quantitativo de recomendações feitas pela auditoria interna e atendidas pelos gestores.

Deveras, o IFRN tem procurado sanar as falhas e concretizar rotinas que auxiliem em um controle mais efetivo das atividades administrativas, mantendo uma maior sintonia com os parâmetros legais. Em que pese os avanços da gestão é preciso reconhecer a insistência em algumas situações que exigem uma análise mais acurada no sentido de efetivar controles mais eficientes.

Segue abaixo a análise situacional de cada área examinada com apoio nas percepções desta Auditoria Interna acerca dos controles internos praticados, formuladas com base nos resultados dos exames auditoriais empreendidos, levando-se ainda em consideração as providências adotadas pós-auditoria com vistas ao saneamento das fragilidades identificadas.

MACROPROCESSO: ÁREA CONTROLE DA GESTÃO

PROCESSO/AÇÃO: ATUAÇÃO DA AUDIN: RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2018

Objetivos da auditoria: Elaborar as informações para compor o item da atuação da AUDIN no Relatório de Gestão 2018, conforme os normativos do TCU, DN nº 170/2018 e nº 172/2018, atinente ao exercício de 2018.

AUDITORIA INTERNA-PAINT

Objetivo da Auditoria: Elaborar o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna - PAINT, das ações a serem realizadas no exercício de 2019 por área de atuação.

PROCESSO/AÇÃO: RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA-RAINT:

Objetivos da auditoria: Expor as atividades de auditoria que foram realizadas durante o exercício anterior e seus achados, a eficácia dos resultados alcançados, as justificativas apresentadas quanto às pendências existentes e as recomendações e/ou sugestões apresentadas aos setores auditados com vistas a melhorar as atividades administrativas.

PROCESSO/AÇÃO: MONITORAMENTO - PPP

Objetivos da auditoria: Monitorar as recomendações emitidas pela Auditoria junto aos setores auditados. Essa ação é de suma importância para avaliação pelos órgãos de controle sobre o impacto positivo das ações da AUDIN junto a gestão.

PROCESSO/AÇÃO: PROGRAMAS DE AUDITORIAS

Objetivos da auditoria: Elaboração dos Programas de Auditoria pela equipe de auditores internos com a indicação do foco a ser observado na execução das auditorias.

PROCESSO/AÇÃO: SISTEMA MONITOR

Objetivos da auditoria: Exercer o papel de usuário cadastrador no Sistema Monitor, realizando o acompanhamento das solicitações de auditoria da CGU e das recomendações pendentes de atendimento.

PROCESSO/AÇÃO: ATUAÇÃO CGU/TCU

Objetivos da auditoria: Atender as determinações legais contidas no Decreto 3.591/2000 e demais normativos ligados a atividade de controle interno do Poder Executivo Federal, realizando o acompanhamento das medidas adotadas pelo IFRN para cumprir as determinações do TCU, bem como as recomendações do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União.

PROCESSO/AÇÃO: PARECER DAS CONTAS/2019

Objetivos da auditoria: Emitir opinião sobre o processo de contas do exercício de 2018, em conformidade com a decisão Normativa emitida pelo TCU; Além do atendimento às normas legais e estatutárias, proporcionando a confiabilidade nas informações exigidas no Relatório de Gestão, o cumprimento dos prazos para envio da prestação de contas e a completude das peças contidas no relatório.

PROCESSO/AÇÃO: ELABORAÇÃO DO MANUAL DA AUDIN

Objetivos da auditoria: Elaboração do manual em conformidade com as normas de controle para fins de padronização das rotinas referentes as atividades da Auditorias Interna do IFRN.

PROCESSO/AÇÃO: LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES COM FOCO NOS GABINETES, PRODES; ASINDI, ASERI, ASCE E AUDGE

Objetivo da auditoria: Nessa ação foram levantadas informações para avaliar a viabilidade de auditorias e realizar o mapeamento de riscos dos setores dos seguintes setores: PRODES, PROAD, PROEN, PROPI, PROEX, DIGTI, DIGPE, DIGAE, ASCE, ASINDI, AUDGE, ASERI e dos gabinetes do IFRN.

Com fulcro no trabalho realizado no decorrer das análises dos levantamentos concretizados para mapear as áreas inicialmente selecionadas é possível destacar alguns aspectos relevantes para nortear as ações da auditoria, senão vejamos:

INFORMAÇÃO 01 - ANÁLISE DAS RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO 01.

Após análise dos questionários respondidos pelos setores auditados, realizou-se o diagnóstico das forças e fraquezas, relacionadas ao ambiente interno dos setores avaliados, dos quais elencamos os seguintes pontos positivos e dificuldades ou desafios:

a) PONTOS POSITIVOS:

- Comprometimento dos servidores para o bom desempenho das atividades dos setores; (PROPI, PROEX, DIGAE, ASERI e ASCE)
- Dinâmica de trabalho; (ASCE)
- Pessoal qualificado e/ou capacitação dos servidores; (PROEX, PRODES, PROEN e DIGAE)
- Estrutura física em processo de melhoria; (DIGPE)
- Boa articulação entre setores; (PRODES e DIGAE)
- Melhoria nos processos desempenhados (transparência, exigências legais e aprimoramento de controles), estabelecimento de metas e padronização. (PROEN, PROEX, PROPI, PROAD, DIGAE e AUDGE)

b) DIFICULDADES OU DESAFIOS:

- Ausência de manual de rotinas e fluxogramas; (PROEX, PROEN, DIGAE, AUDGE, ASERI e ASCE)

- Quantitativo de servidores insuficiente; (PROPI, PROEX, PROAD, DIGAE, DIGPE, ASERI e ASCE)
- Grande número de atribuições ou de demandas; (PROPI, DIGAE, DIGPE e ASCE)
- Revisão de documentos norteadores para o setor; (PROPI e PROEN)
- Intempestividade das informações requeridas; (PRODES)
- Ausência de sistema informatizado (integrado ao SUAP) para o setor; (PRODES)
- Necessidade de capacitação para os servidores do setor; (PROAD e PROEX)
- Estrutura física inadequada; (PRODES)
- Ausência de pessoal especializado em governança; (DIGTI)
- Inexistência de pessoal nos campi desempenhando atividades voltadas para a internacionalização do Instituto. (ASERI)
- Falha na compreensão do papel do setor e dificuldades de articulação entre setores; (PROEX e AUDGE)
- Alteração constante na legislação; (DIGPE)
- Ausência de implementação de gestão de riscos.

INFORMAÇÃO 02 – GESTÃO DE RISCOS.

Durante a execução dos trabalhos, foi realizada análise das informações dos gestores quanto à gestão de riscos nos setores auditados.

Apenas para esclarecer, **risco** pode ser definido como a eventualidade ou incerteza que seja considerada relevante pela Instituição, que poderá interferir positivamente ou negativamente nos objetivos institucionais⁷.

Para o diagnóstico, foi utilizado o modelo COSO I (*Internal Control – Integrated Framework*)⁸ que estabelece que a gestão de riscos deve ser realizada tendo como elementos mínimos essenciais: a Identificação de Riscos; a Análise de Riscos; e a Resposta aos Riscos. Todas essas etapas devem estar

⁷ Ver Hillson, David. When is a Risk not a Risk?. IPMA. 2004. Disponível em:

<<http://www.who.int/management/general/risk/WhenRiskNotRisk.pdf>> Acesso em: 24 de maio de 2016.

⁸ Aborda a gestão de riscos no componente da estrutura de controle interno denominado **avaliação de riscos**.

ligadas a um processo dinâmico e sistematizado, sob pena de interferir negativamente no resultado da gestão de riscos.

Por isso, convém esclarecer que, embora alguns setores tenham declarado que realizavam a identificação de riscos (alguns utilizavam o termo “processos críticos”) e/ou tomavam medidas de resposta aos riscos (mitigação, extinção, transferência ou assunção), não se admitiu, nesse trabalho, a concepção de uma gestão de riscos incompleta.

Portanto, após análise das informações dos gestores, verificou-se que todos os setores não possuem uma sistemática de realização da gestão de riscos.

Diante disso, é importante reconhecer a necessidade de capacitação para os gestores sobre noções e implementação de gestão de riscos.

INFORMAÇÃO 03 – ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA SOB A PERSPECTIVA DO AUDITADO.

Na presente avaliação, os setores tiveram a oportunidade de relatar suas experiências com a auditoria interna por meio de resposta a quatro perguntas no questionário, que indagavam especificamente se o setor já havia sido auditado, se houve recomendações e contribuições, e a forma de monitoramento dessas recomendações pelo setor.

Apenas para esclarecer, as questões foram incluídas no questionário, tendo em vista a missão da auditoria de “fortalecer a gestão”, conforme consta no art. 8º, I, do Regimento Interno da Auditoria Interna do IFRN.

Após análise das respostas, verifica-se que alguns setores não puderam responder, pois informaram que não receberam ações de auditoria anteriores, como no caso da ASCE e ASERI.

Por outro lado, os setores, que puderam responder sobre esse assunto, informaram que a auditoria conseguiu “ (...) trazer reflexões e pensamento crítico sobre os processos realizados dentro do setor, fazendo a equipe se debruçar sobre os aspectos que são apontados na auditoria como passíveis de melhora” (PROPI). Corroborando esta afirmação, a PROEX destacou que o trabalho da auditoria interna contribuiu para o “aprimoramento de documentos e processos necessários para o acompanhamento da execução dos mesmos”.

No entanto, a PRODES destacou que mesmo recebendo ação de auditoria (SA nº 05/2017, referente ao trabalho de Levantamento de Informações), não houve retorno da unidade de auditoria interna

quanto a contribuição e recomendação. Situação que requer atenção quanto ao aprimoramento da comunicação da Auditoria Interna com o setor auditado.

Assim sendo, a partir das respostas dos setores avaliados, conclui-se que o trabalho da Auditoria Interna foi considerado positivo, no entanto, é necessário o aprimoramento constante, para o fiel cumprimento de suas atribuições.

INFORMAÇÃO 04 – RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO COM PONTUAÇÃO.

Durante a realização dos trabalhos, os gestores responderam um questionário com três alternativas (SIM, NÃO e PARCIALMENTE), sendo a pontuação computada da seguinte forma: sim=0; não=5; e parcialmente=2,5. O questionário continha 20 questões, com pontuação total possível entre 0 (zero) e 100 (cem).

O questionário abordava assuntos referentes aos componentes da estrutura de controle interno, segundo a concepção do COSO I, os quais são: ambiente de controle; procedimentos de controle, avaliação de riscos, informação e comunicação e monitoramento.

Cada componente possuía questões específicas no questionário, as quais foram utilizadas para análise de cada parte da estrutura de controle interno.

O cálculo de avaliação do grau de riscos de cada componente se deu da seguinte forma: o resultado percentual é alcançado pela pontuação obtida com relação as questões específicas de cada componente dividido pelo valor máximo possível de cada componente, sendo multiplicado por 100 (cem). Isto é:

$$\text{Grau de riscos (\%)} = \frac{\text{Pontuação obtida no componente}}{\text{Valor máximo de cada componente}} \times 100$$

Assim, quanto maior a pontuação do cálculo acima, maior o grau de risco. Ou seja, a pontuação desejável é que o resultado percentual seja o mais próximo de zero.

Além disso, o presente trabalho de auditoria utilizou os seguintes parâmetros para a visualização dos resultados em gráficos:

Tabela 01 – Parâmetros de classificação de riscos com base em cores

Classificação da cor	Grau do risco	Pontuação
	Risco Crítico	75% - 100%
	Risco Alto	50% - 75%
	Risco Médio	25% - 50%
	Risco Baixo	0% - 25%

Fonte: AUDGE/RE

AMBIENTE DE CONTROLE

O resultado da avaliação do grau de riscos do componente Ambiente de Controle está representado na figura 01.

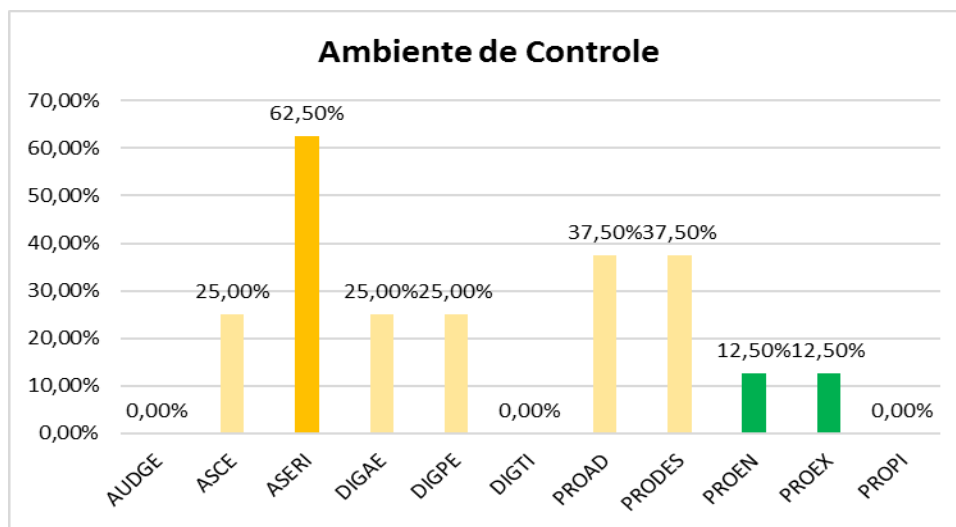


Figura 01 – Pontuação referente ao componente Ambiente de Controle nos setores
Fonte: AUDGE/RE

Observação: A AUDGE, a DIGTI e a PROPI tiveram pontuação 0,00%.

AVALIAÇÃO DE RISCOS

O resultado da avaliação do grau de riscos do componente Avaliação de Riscos está representado na figura 02.

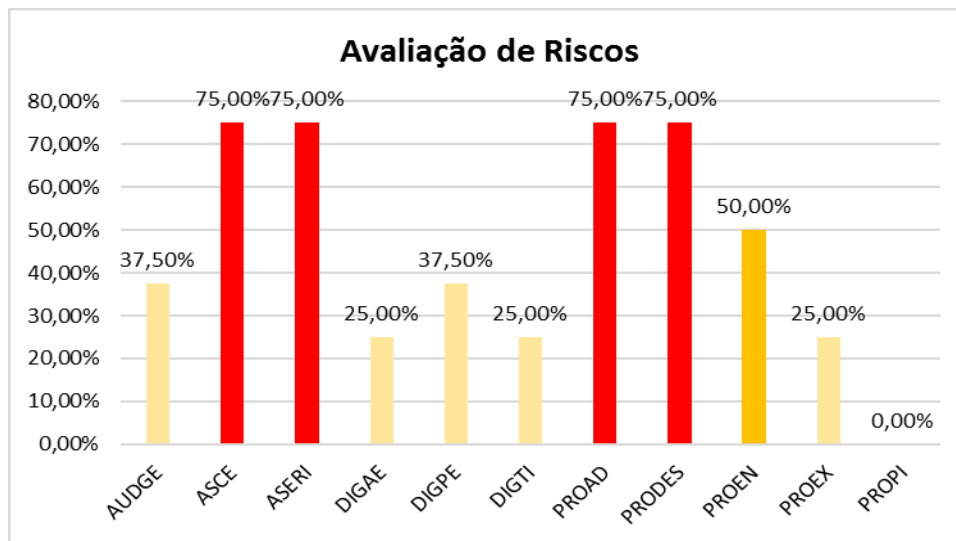


Figura 02 – Pontuação referente ao componente Avaliação de Riscos nos setores
Fonte: AUDGE/RE

Observação: A PROPI teve pontuação 0%.

PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

O resultado da avaliação do grau de riscos do componente Avaliação de Riscos está representado na figura 03.

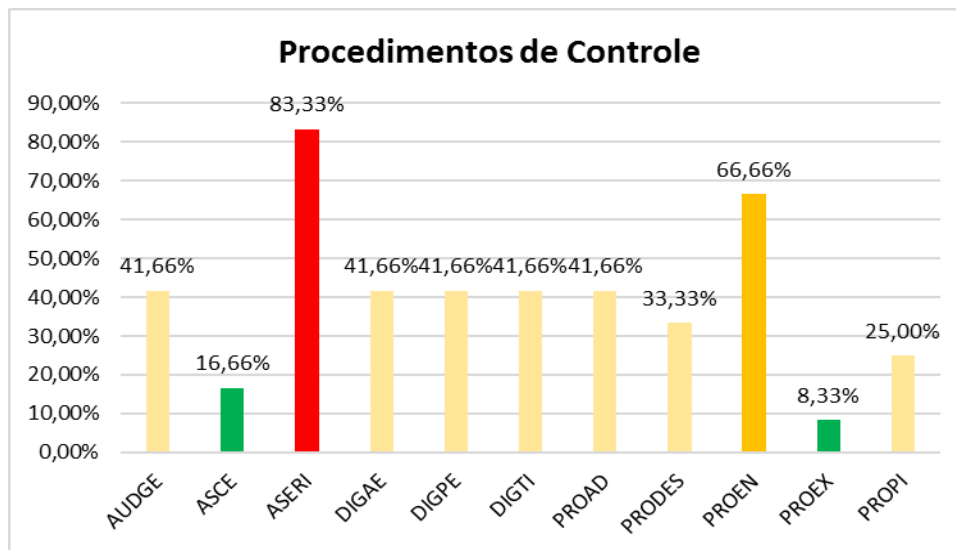


Figura 03 – Pontuação referente ao componente Procedimentos de Controle nos setores
Fonte: AUDGE/RE

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O resultado da avaliação do grau de riscos do componente Avaliação de Riscos está representado na figura 04.

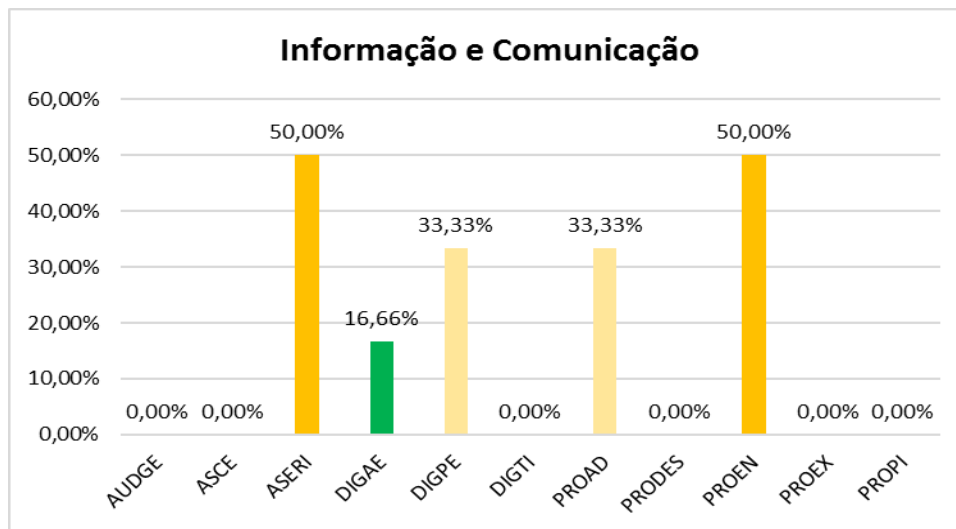


Figura 04 – Pontuação referente ao componente Informação e Comunicação nos gabinetes
Fonte: AUDGE/RE

Observação: A AUDGE, ASCE, DIGTI, PRODES, PROEX e PROPI tiveram pontuação de 0,00%.

MONITORAMENTO

O resultado da avaliação do grau de riscos do componente Monitoramento está representado na figura 05.

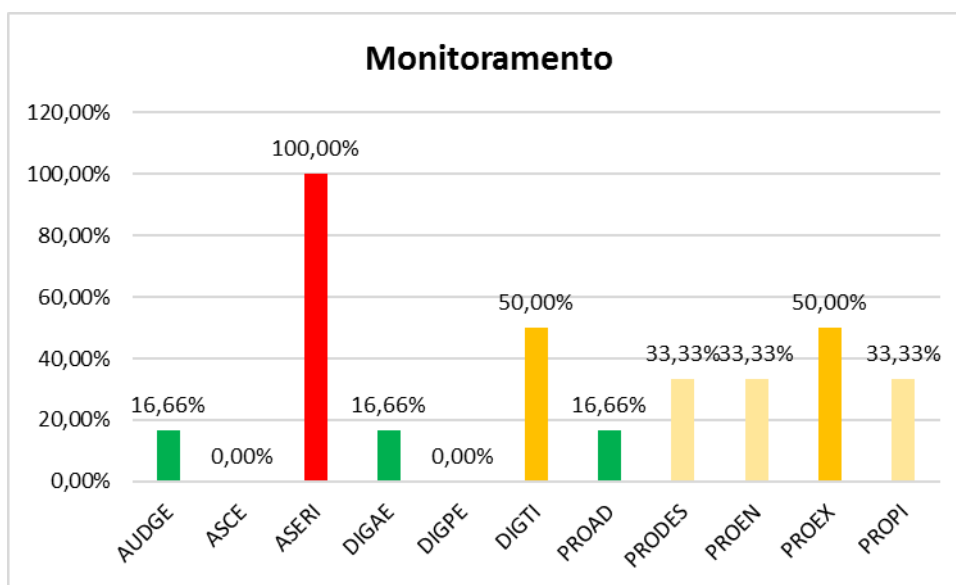


Figura 05 – Pontuação referente ao componente Monitoramento nos setores
Fonte: AUDGE/RE

Observação: A ASCE e a DIGPE tiveram pontuação de 0,00%.

3.2 –ANÁLISE DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS E MATRIZ DE RISCOS.

Para a elaboração da matriz de riscos aplicou-se os seguintes cálculos:

- a) Cálculo 01 - Grau de risco GESTOR (%) = (Total apurado no questionário);
- b) Cálculo 02 - Grau de risco AUDIN (%) = (Valor do Auditor 1 + Valor do Auditor 2 + Valor do Auditor 3)/3;
- c) Cálculo 03 - Média final = (Grau de risco GESTOR (%) *4 + Grau de risco AUDIN (%) *6)/10

Os cálculos 01 e 02 foram realizados tendo como base os questionários aplicados respectivamente ao responsável do setor e a um trio de auditores (A1, A2 e A3), conforme programa de auditoria.

A matriz ou mapa de riscos consiste no resultado da análise realizada dos riscos, e deve ser construída de acordo com a conveniência de cada caso. E a partir dela, é possível definir os diferentes grupos de risco que deverão receber diferentes respostas, considerando o apetite a risco⁹ da organização.

O critério de classificação de riscos para o presente trabalho está representado na figura 06:

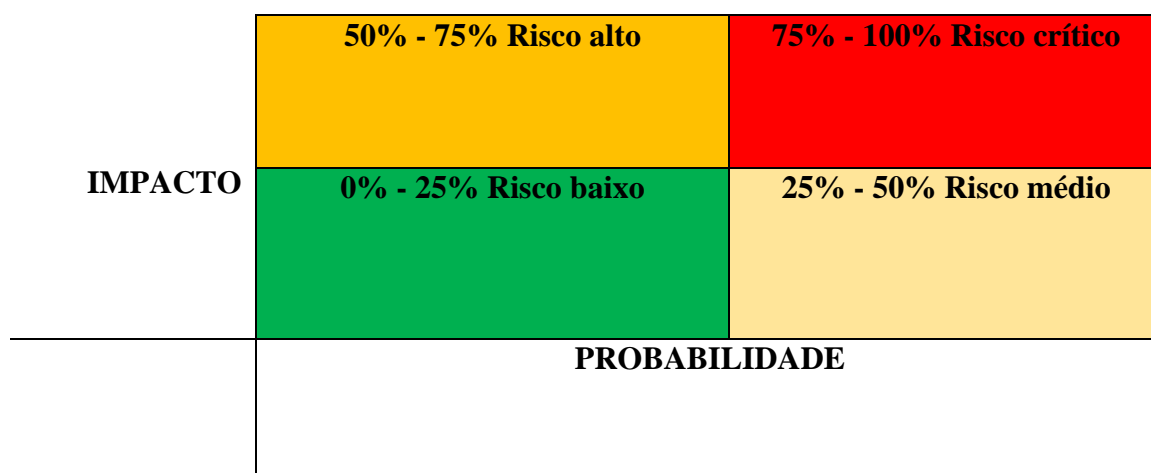


Figura 06 - Critérios de Classificação de Riscos
Fonte: AUDGE/RE

⁹ Apetite de riscos é a quantidade de risco julgada aceitável pela Instituição. Representa o montante de riscos que uma organização está preparada para aceitar, tolerar ou estar exposta.

Conforme modelo acima, não se pretende posicionar o valor resultante da média ponderada das avaliações do gestor e da Auditoria Interna nas coordenadas do plano cartesiano (probabilidade x impacto), mas sim classificar as áreas do maior para o menor grau de risco, bem como adotar os intervalos e cores descritivos no gráfico.

Os resultados dos questionários para o cálculo de aferição de riscos estão descritos na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 – Resumo dos cálculos de aferição de riscos

SETOR	QUESTIONÁRIO - GESTOR	A1	A2	A3	MÉDIA AUDIN	TOTAL
AUDGE	22,5	16	16	12	14,66	17,796
ASCE	25	35	46	20	33,66	30,196
ASERI	75	35	65	45	48,33	58,998
DIGAE	27,5	45	62	47	51,33	40,798
DIGPE	30	57	57	73	62,33	47,398
DIGTI	25	41	51	32	41,33	34,798
PROAD	42,5	52	67	68	62,33	54,398
PRODES	37,5	55	46	57	52,66	46,596
PROEN	45	47	52	57	52	49,2
PROEX	17,5	40	42	47	43	32,8
PROPI	12,5	40	46	47	44,33	31,598

Fonte: AUDGE/RE

O resultado apresentado no quadro acima evidencia que a maioria dos gabinetes do IFRN estão inseridos no grau de **risco médio**, com exceção dos seguintes setores: AUDGE, ASERI e PROAD. Destes, os dois últimos estão inseridos no **grau de risco alto**, enquanto o primeiro está inserido no **grau baixo**.

Pela avaliação dos cálculos, verifica-se que, com relação à ASERI, o resultado é, em maior parte, consequência do questionário do gestor, porém com reflexo negativo, pois o próprio responsável do setor pode ter avaliado o setor com um olhar mais crítico, repercutindo na pontuação que foi bem acima da média geral.

No caso da PROAD, o resultado é consequência, em maior parte, do questionário dos auditores, que apresentou pontuação inserida no grau de risco alto, enquanto que a pontuação do questionário do gestor está inserida no grau médio.

Com relação à Auditoria Geral, o resultado dos questionários (gestor e auditores) é decorrência da ausência de orçamento (materialidade) e a constante avaliação por órgãos de controle, o que elevaria a pontuação em caso contrário.

Portanto, após a realização dos cálculos e a respectiva análise, verifica-se que as pontuações dos setores analisados estão inseridas dentro de um parâmetro que envolve os

graus baixo, médio e alto. Sendo o cenário geral inserido no **grau médio**, conforme se extrai da figura 07:

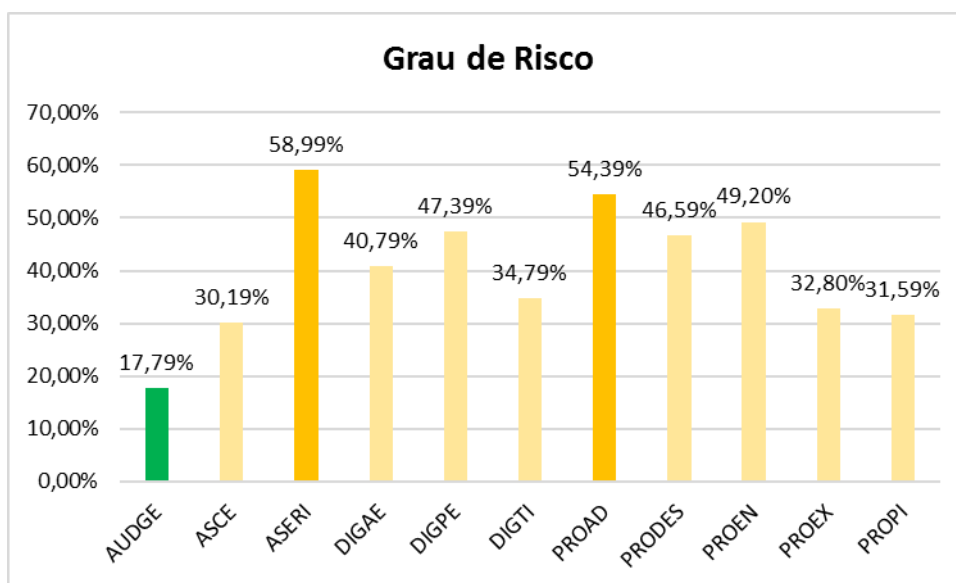


Figura 07 - Matriz de Riscos
Fonte: AUDGE/RE

SUGESTÕES DE TEMAS DE TRABALHOS DA AUDITORIA PARA O PAINT 2017

Após a realização dos trabalhos, a equipe de auditoria apresenta algumas sugestões de temas para ações no PAINT/2019, os quais serão descritos abaixo:

- a) Realização de capacitação em gestão de riscos para os gestores;
- b) Considerando o grau de risco da ASERI e da PROAD, é importante realizar um trabalho de auditoria nesses setores, sugerimos a análise de controle interno;
- c) Com a adoção do processo administrativo eletrônico no IFRN, sugerimos a análise da conformidade do processo eletrônico em relação à Lei 9784/1999;
- d) Com a publicação de normas que tratam de controle interno, gestão de riscos, governança e integridade, sugerimos a realização de capacitação na Auditoria Geral nesses temas.
- e) Nas futuras auditorias, incluir, se possível, como objetivo específico a verificação da utilização dos manuais de rotinas administrativas e fluxogramas, em virtude da alta rotatividade de servidores nos setores, por conta principalmente dos remanejamentos, o que será relevante para evitar a perda de memória

institucional e da constante necessidade de estar sempre reiniciando treinamentos em um curto espaço de tempo;

f) Continuidade do trabalho de Levantamento de Informações, com nova metodologia.

Na sequência, as demais áreas de investigação indicadas a partir do levantamento de informações feitos em 2017 para o exercício de 2018 apontaram as informações tratadas na sequência.

MACROPROCESSO: ENSINO, EXTENSÃO, ATIVIDADES ESTUDANTIS, PESQUISA E INOVAÇÃO

Esplanada Sustentável

Com fulcro nas ações voltadas à verificação do controle implementado pela gestão, especialmente no tocante a análise ligada ao cumprimento da Sustentabilidade e Eficiência no uso racional de recursos naturais (Projeto Esplanada Sustentável) é possível tecer alguns comentários acerca desta temática.

Com base nesta seara, vislumbra-se que há uma preocupação da Reitoria, bem como dos campi desse Instituto em promover ações voltadas ao desenvolvimento da sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos naturais, principalmente no que diz respeito ao planejamento Estratégico.

Desta feita o IFRN concretiza medidas que vão de ações educativas mais simples para o racionamento e utilização dos recursos de maneira sustentável, até instalações de placas fotovoltaicas com o intuito de economizar recursos públicos, gerando consequentemente, energia limpa e contribuindo com a redução da emissão gases de efeito estufa.

Em que pese existir ações que favoreçam o desenvolvimento do uso eficiente dos recursos naturais, segundo despacho 069/2017-DIENG, percebe-se que não há ações educativas no que se refere a energia elétrica como também o não acatamento de sugestão dessa diretoria quanto a restrição do uso dos condicionadores de ar. Quanto aos Planos Tático e Operacional relacionados aos processos administrativos do Projeto Esplanada Sustentável (Sispes), foram detectadas algumas fragilidades quanto a inserção de dados e

anexação de documentos que geraram gargalos operacionais, como também atraso de pagamentos de faturas quanto a água e energia elétrica, ocasionando multas e juros em desfavor do Instituto Federal.

Programa de Alimentação Estudantil (Controles SUAP)

O Programa de Alimentação Estudantil foi objeto de uma ação de auditoria realizada pelo Núcleo Seridó, no período compreendido entre os dias 20 de julho a 15 de outubro de 2018. O referido exame teve como foco a análise das funcionalidades disponíveis no SUAP – módulo Atividades Estudantis.

A partir dos resultados dos exames foi possível detectar que os controles internos relacionados ao referido programa carecem de aprimoramentos, no que diz respeito às funcionalidades disponíveis no SUAP, a fim de que sejam adotados mecanismos mais eficazes que assegurem melhoramentos procedimentais.

Pôde-se verificar casos de inconsistências nos relatórios gerados a partir do sistema, como também a ocorrência de disparidades quanto à demanda de refeições registrada no SUAP em relação aos quantitativos faturados pela contratada. Diante do que fora observado, constatou-se que os controles se revelaram incipientes e frágeis.

Diante das situações constatadas, visando garantir a melhoria dos controles, expediram-se recomendações para as unidades auditadas, as quais encontram-se sintetizadas logo abaixo:

- ✓ Efetuar os ajustes necessários para atender as demandas de melhoramento do módulo Atividades Estudantis do SUAP, conforme solicitação do setor competente.
- ✓ Efetuar levantamento das inconsistências nos relatórios extraídos por meio do SUAP – módulo Atividades Estudantis e solicitar as devidas correções junto à área de Tecnologia da Informação, visando a compatibilizar os dados fornecidos através das diversas ferramentas de extração de informações presentes no sistema, das quais são exemplos o Relatório Semanal, o Relatório de Gestão e o relatório de atendimentos individuais.
- ✓ Promover o aprimoramento da ferramenta Controle de Refeições, presente na plataforma do SUAP, para que esta possibilite a evidenciação da demanda atendida no Programa de Alimentação em intervalos personalizados de tempo, e não somente em base fixa mensal e/ou semanal.

- ✓ Estabelecer rotina administrativa com vistas a compatibilizar os valores constantes nas notas fiscais de fornecimento de refeições com as informações emanadas dos relatórios do SUAP (controle de refeições), observada a necessidade de justificar nos autos eventuais divergências entre a quantidade faturada e a registrada no sistema no período de referência dos correspondentes pagamentos.

A unidade auditada comprovou haver realizado, em parceria com o setor de tecnologia da informação, detalhado levantamento das inconsistências verificadas no SUAP em se tratando dos registros de atendimento do Programa de Alimentação Estudantil, solicitando os devidos ajustes para sanar as falhas detectadas por esta Auditoria Interna.

Como também, levou ao conhecimento das unidades locais de assistência estudantil, por meio do Memorando nº 01/2018 – ASAES/DIGAE/IFRN/RE, os resultados do aludido levantamento, demandando as devidas correções nos registros inconsistentes, como forma de compatibilizar as informações geradas por meio do sistema.

Entretanto, no que se refere às disparidades nas informações relativas à demanda de refeições registrada no sistema, tendo como referência o período de setembro a novembro/2018, não houve ação tendente a solucionar o problema detectado, havendo a necessidade de, por ocasião de futuro acompanhamento, ser atestada a regularização dos registros no intuito de assegurar a geração de informações fidedignas e comparáveis que sirvam de suporte à tomada de decisões no âmbito da política institucional de assistência estudantil.

O setor emitiu orientação formal às unidades locais de assistência ao educando, via Memorando Circular nº 11/2018 – DIGAE/RE/IFRN, demandando a realização de acompanhamento sistemático da oferta de alimentação ao corpo discente, de modo a garantir que as quantidades de refeições faturadas sejam compatíveis com os quantitativos efetivamente fornecidos, com base nos registros do SUAP. Restou comprovada a inserção de demanda junto ao mencionado sistema, requerendo o desenvolvimento de funcionalidade que permita a extração de relatórios em intervalos personalizados de tempo, os quais subsidiarão o processo de pagamento pelo serviço de fornecimento de refeições. Tal medida fora levada a efeito pela área de tecnologia da informação, entretanto, considerando a necessidade de comprovação da efetiva adoção da rotina de trabalho proposta por esta Auditoria Interna no cotidiano das unidades locais de assistência estudantil, a recomendação será objeto de futuro monitoramento.

Assim sendo, cumpre elucidar que as medidas supracitadas não foram suficientes para sanar definitivamente as disfunções detectadas.

MACROPROCESSO: GESTÃO ADMINISTRATIVA

Fiscalização de contratos (Concessão - Uso de Imóveis)

Durante o período compreendido entre os meses de agosto e outubro de 2017, esta Auditoria Interna ocupou-se da execução de exame com foco na avaliação dos controles internos relacionados à fiscalização de contratos administrativos, no que tange a concessão de uso de espaços nos imóveis institucionais.

A presente ação estava prevista no PAINTE/2017, porém é necessário elucidar que as medidas recomendadas não foram submetidas ao processo de monitoramento daquele exercício, haja vista as reiteradas prorrogações de prazo pleiteadas pelas unidades examinadas e a ocorrência de atrasos na entrega das respostas das solicitações de auditoria.

Os resultados dos trabalhos foram explicitados no Relatório de Auditoria nº 026/2017- AUDGE/RE/AUDIN/SERIDÓ, revelando algumas fragilidades, a saber:

- ✓ Inobservância das cláusulas contratuais que exigem o reajuste periódico nos contratos de concessão de uso de imóveis;
- ✓ Ausência de efetivo acompanhamento acerca dos recolhimentos das receitas de aluguéis;
- ✓ Ausência e/ou atrasos nos recolhimentos dos aluguéis sem incidência dos encargos por inadimplência;
- ✓ Guias de Recolhimento da União emitidas com vencimento incompatível com a data estipulada para a realização dos correspondentes recolhimentos;
- ✓ Concessão de uso de imóvel sem cobertura contratual no interregno entre o término do contrato outrora vigente e a formalização de novo ajuste.
- ✓ Recolhimentos de aluguéis em desacordo com os instrumentos contratuais de concessão de uso de imóveis.

Foram expedidas algumas recomendações, com vistas a sanar as disfunções identificadas no curso da auditoria. As medidas propostas foram as seguintes:

- ✓ Observância do disposto nos contratos vigentes no tocante à exigência de reajuste periódico dos aluguéis;
- ✓ Revisão do período e dos índices considerados para fins de reajuste contratual; (Parnamirim e Natal – Cidade Alta);
- ✓ Aprimoramento do módulo Contratos do SUAP, para suporte às medições relativas aos contratos de concessão de uso de bens imóveis;
- ✓ Regularização no SUAP das medições contratuais relativas às concessões de uso de imóveis vigentes no Campus Natal – Central;
- ✓ Apuração dos valores não recolhidos no âmbito dos contratos de outorga de uso de espaços em imóveis institucionais, inclusive a título de juros e multas;
- ✓ Instituição de rotinas em todas as unidades gestoras do Instituto visando a garantir a emissão tempestiva das GRU's e a assegurar o cumprimento dos prazos contratuais;
- ✓ Apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à concessão de uso do espaço destinado ao funcionamento de cantina/lanchonete nas dependências do Campus Nova Cruz, a título gratuito e sem cobertura contratual, no período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017; e
- ✓ Abstenção quanto à concessão de abatimentos em condições não previstas contratualmente no valor dos aluguéis.

Finalizada a ação em comento e realizado o monitoramento das recomendações propostas, concluiu-se que, em termos gerais, as medidas de cunho administrativo foram cumpridas. A exemplo disso, pode-se mencionar: a) autuação de processo com propósito de efetuar a implementação dos reajustes contratuais, b) acompanhamento tempestivo dos recolhimentos; c) envio antecipado de todas as GRU's para facilitar o controle do recolhimento dos aluguéis; d) cobrança de juros e multas, quando necessário; e) estipulação de data-limite para o envio das GRU's para os contratados; f) concessão de desconto mediante fundamentação processual e conforme provocação da contratada; g) equalização de divergência existente entre o contrato e o termo de referência.

Apesar das medidas supracitadas é necessário salientar que, em se tratando da ausência de efetivo acompanhamento acerca dos recolhimentos das receitas de aluguéis e da concessão de uso de imóvel sem cobertura contratual, registra-se que não houve, por parte das unidades auditadas, ação tendente a sanar as fragilidades detectadas por ocasião da auditoria ora empreendida.

Demonstrações Contábeis

Situa-se entre os objetivos almejados com a realização do exame das demonstrações contábeis apresentadas pelo IFRN, executado no período de outubro a dezembro de 2017, a averiguação da existência de saldos contábeis alongados e/ou indevidos em contas de passivo circulante. Acerca deste aspecto, fora identificada a manutenção de obrigações de curto prazo, inscritas em restos a pagar por sucessivos exercícios, inclusive na condição de despesas processadas (liquidadas), cujos empenhos foram emitidos em nome do próprio Instituto. Tal situação denota indícios da existência de passivos com exigibilidade prescrita.

Também foram identificados saldos alongados em contas de natureza de controle, representativas de obrigações contratuais e conveniadas, em especial naquelas rubricas que registram os contratos de prestação de serviços firmados pelo ente, cujos montantes revelaram-se bastante expressivos. Ademais, ainda se observou que, ante à detecção de saldos alongados e/ou indevidos, não houve o devido reporte das restrições pertinentes na conformidade contábil dos meses correspondentes.

De modo a sanar as fragilidades identificadas, esta Auditoria Interna exarou algumas recomendações que, em síntese, demandaram a tomada de providências por parte da Pró-Reitoria de Administração, conjuntamente com a setorial contábil da autarquia, no sentido de:

- ✓ Promover, junto aos *campi*, levantamento e análise dos saldos de empenho inscritos em Restos a Pagar Processados em exercícios anteriores, visando ao adimplemento das obrigações correspondentes ou providenciar as baixas dos respectivos valores, quando pertinente.
- ✓ Orientar as unidades gestoras no sentido de abster-se de empenhar recursos em nome do próprio IFRN, evitando a sua inscrição em restos a pagar quando não executadas integralmente, no curso do exercício, as despesas correspondentes; e

- ✓ Adotar mecanismos de apropriação dos saldos alongados/indevidos existentes em contas de natureza de controle, representativas da execução de obrigações contratuais e de convênios celebrados pelo Instituto; do contrário, fazer constar as restrições pertinentes na conformidade contábil.
- ✓ Vale ressaltar que as medidas recomendadas por esta Auditoria Interna no curso da ação, foram executadas somente no exercício de 2018.

Conclui-se que, em termos gerais, as medidas de cunho administrativo foram empreendidas, a exemplo da autuação junto aos campi, promovendo análise da possibilidade de pagamento ou cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados, de forma que, até o encerramento do exercício de 2018, os saldos mantidos na referida rubrica foram regularizados.

Cumpra elucidar que, no que se refere à manutenção de saldos alongados/indevidos em contas de natureza de controle, não houve por parte da gestão do Instituto ação efetiva no sentido de sanar a fragilidade, sendo que as recomendações dela decorrentes serão objetos de acompanhamento futuro.

Contratos Administrativos (Repactuação)

No período compreendido entre os dias 01/03/2018 a 20/06/2018 a equipe de auditores do Núcleo Seridó ocupou-se da realização de ação com foco na fiscalização dos contratos administrativos, cujo objetivo foi analisar a regularidade dos procedimentos de repactuação dos contratos de serviços de natureza continuada celebrados pelo IFRN.

A partir dos resultados dos exames foi possível detectar que os controles internos relacionados à gestão de contratos carecem de melhoramentos. Pôde-se verificar um quadro no qual as convenções coletivas que subsidiaram as repactuações foram celebradas por entidades sindicais diversas daquelas mencionadas na proposta original da contratada, como também casos em que os referidos instrumentos de negociação coletiva não abrangiam os locais de prestação dos serviços. Ou seja, os controles revelaram-se incipientes e frágeis, uma vez que a gestão contratual não efetua um acompanhamento adequado no sentido de verificar a pertinência dos documentos utilizados na instrução processual.

Elucida-se que a comprovação do efetivo repasse dos valores majorados aos empregados da contratada não foi comprovado de forma eficaz. Ademais, detectou-se a

inclusão, dentre os valores repactuados, de benefícios não previstos na proposta original de preços da contratada, bem como a inobservância do teor de parecer jurídico em processo de repactuação.

Diante das situações constatadas, visando garantir a melhoria dos controles, expediram-se recomendações para as unidades auditadas, as quais encontram-se sintetizadas logo abaixo:

- ✓ Apenas autorize a repactuação caso se constate que os instrumentos de negociação coletiva apresentados pelo contratado regulam as relações de trabalho na localidade de prestação dos serviços;
- ✓ Para fins de reajuste contratual, somente acate a alteração das representações sindicais mencionadas na proposta original da prestadora de serviço em caso de fato superveniente, mediante a exposição fundamentada nos autos dos motivos que ensejam a alteração;
- ✓ Faça constar nos processos de solicitação de reajustamento contratual comprovantes analíticos que atestem o integral repasse dos valores majorados aos empregados das empresas contratadas;
- ✓ Comprove, no caso específico da unidade de Lajes, mediante a apresentação de documentos hábeis, o repasse aos funcionários terceirizados das diferenças salariais referentes às competências de janeiro e fevereiro/2017, tendo em vista os valores estipulados na CCT sob o código RN000049/2017;
- ✓ Por ocasião da repactuação contratual, somente autorize a inserção de benefícios laborais não previstos originalmente pela contratada, quando presentes nos autos razões que justifiquem tal prática, observado o disposto no art. 57, parágrafo 1º, da Instrução Normativa nº 05/2017 - SLTI/MP;
- ✓ No que diz respeito especificamente ao *campus* Ipanguaçu recomendou-se que aquela unidade submeta consulta à Procuradoria Jurídica quanto à pertinência da utilização da convenção coletiva que subsidiou a formação de preços referente ao posto de trabalhador rural, previsto no Contrato nº 47/2016 ou naquele que lhe sucedeu, de modo a aplicar o entendimento do órgão de assessoramento jurídico às subsequentes repactuações, atentando-se para os eventuais reflexos financeiros que possam advir de possível inadequação do instrumento utilizado;
- ✓ No caso do *campus* Santa Cruz foi recomendado que o auditado se abstenha de realizar repactuação de valores para os postos de ajudante/servente, bombeiro hidráulico, eletricitista e pedreiro, no âmbito do Contrato nº 43/2016, enquanto não sobrevier análise jurídica conclusiva no tocante aos benefícios abarcados na

proposta de reajuste e à abrangência territorial dos instrumentos de negociação coletiva utilizados.

Depois de realizado o monitoramento das recomendações propostas, concluiu-se que a gestão adotou algumas poucas medidas, a exemplo da emissão de notificação para as empresas contratadas; do encaminhamento de processo de repactuação à PROJU para pronunciamento através de parecer; do acompanhamento mais incisivo do processo de repactuação; e concessão do reajustamento somente depois da inserção da documentação exigida. Cumpre elucidar que as medidas supracitadas não foram suficientes para sanar definitivamente as fragilidades apontadas.

Aliado ao que fora exposto anteriormente, salienta-se que o critério utilizado para atendimento (ou não) das recomendações teve por base processos de reajustamento instruídos para o mesmo contrato objeto da auditoria, ou para ajustes da mesma natureza, na hipótese de encerramento daquele que fora examinado. Destaca-se que a adoção do critério em epígrafe se coaduna com o parâmetro de amostragem definido por esta Auditoria Interna em cumprimento de ação prevista no PAINTE/2018, aprovado pela Resolução CONSUP nº 59, de 17 de novembro de 2017.

Licitações

A auditoria teve como objetivo geral avaliar os controles internos quanto a descentralização das dispensas de licitações e suas implicações quanto ao fracionamento de despesas.

A partir das análises realizadas, verificou-se que estão ocorrendo fragilidades no planejamento e controle das aquisições institucionais que ocasionou as seguintes impropriedades: quantidade elevada de dispensas de licitações, realização de dispensas ultrapassando o limite legal, falha no enquadramento legal da DL e realização de dispensas para pagamento de dívidas.

Em face das constatações apontadas, conclui-se que há necessidade de aprimoramento dos controles e planejamento das aquisições realizadas pelo IFRN.

MACROPROCESSO: GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Gestão de materiais e compras (item 9.4 do PDI IFRN 2014-2018)

O exame cujos resultados foram evidenciados neste relatório se propôs analisar a demonstração de resultados das etapas de planejamento e das ações realizadas para adequação dos ambientes e atualização de materiais e tecnologia, voltadas ao desenvolvimento de atividades acadêmicas e administrativas. Assim como, avaliar a eficácia do desempenho da Gestão de Materiais e Compras na execução do processo de acompanhamento. E verificar, especificamente, a adequação da apresentação de indicadores de desempenho quantitativos e qualitativos, dos informes de desempenho de ações sistêmicas e oportunas, e das ações adotadas em relação aos desvios encontrados.

Evidencia-se, a partir dos questionamentos realizados, que os controles internos desenvolvidos nos *Campi* do IFRN, em se tratando do objeto auditado, merecem atenção urgente e necessitam de adequação em aspectos específicos tais como o desenvolvimento de rotinas visando o monitoramento, avaliação e replanejamento de ações institucionais relacionadas à Gestão de Materiais Permanentes.

Em suma, são providências necessárias no sentido de fortalecer os controles internos da área, primando pela elaboração de análise dos riscos inerentes e residuais no setor de patrimônio com vistas a adotar uma política institucional para a gestão patrimonial e outras medidas corretivas segundo as recomendações de auditoria, cuja execução parte do gestor com vistas ao aperfeiçoamento dos processos e controles da área auditada.

Entendemos como primordial o desenvolvimento formal do Planejamento do Processo de Gestão de Materiais de forma a garantir que: as estratégias envolvidas estejam alinhadas, o uso dos recursos humanos seja adequado e otimizado, o entendimento dos objetivos atinja a todos da instituição, riscos sejam previstos e gerenciados, a apresentação das necessidades do negócio que devem ser atendidas pelos sistemas de TI.

MACROPROCESSO: GESTÃO DE PESSOAL

Cumprimento da jornada laboral para quem tem jornada flexibilizada

Em virtude do acompanhamento do Acórdão 718/2018 do TCU e demais acórdãos relacionados a temática e exarados pela Corte de Contas para o IFRN, a Auditoria Geral enxerga a necessidade de um monitoramento mais cauteloso. Destarte, com base nos posicionamentos até então expedidos, podemos visualizar o panorama transcrito no quadro 4 que traz um resumo dos acórdãos que enfrentam a questão da flexibilização da jornada de trabalho no âmbito do IFRN.

Quadro 4: Resumo dos acórdãos exarados pelo Egrégio Tribunal de Contas da União – TCU acerca da temática da flexibilização da jornada laboral para os técnicos administrativos no âmbito do IFRN.

Data	Nº do Acórdão do TCU	Assunto	Determinação (só foram citados os mandamentos pertinentes à redução da jornada laboral contidos nos acórdãos)
14/02/2012	718/2012-1ªC	Flexibilização da jornada de trabalho dos técnicos administrativos do IFRN.	1.8.1. Providencie a regularização do cumprimento da carga horária pelos técnicos não pertencentes aos setores (...), de modo a que passem a cumprir expediente de 8 horas diárias, em vez das 6 horas atualmente praticadas, nos termos do inciso XIII do art. 7º da Constituição Federal, do art. 19 da Lei 8.112/1990, do Decreto 1.590/1995 e do Decreto 4.836/2003; e 1.8.2. atualize a portaria e o anexo que definem os horários de funcionamento e locais contemplados.
26/06/2012	3.646/2012-1ªC	Pedido de reconsideração contra o teor do Ac. 718/2012.	Sem determinações específicas. Reconheceu o pedido e no mérito negou provimento.
27/08/2013	5.847/2013-1ªC	Multa aplicada ao Reitor do IFRN no valor de R\$ 10.000,00 em razão do descumprimento da determinação contida no item 1.8 do Ac. 718/2012.	Providencie a regularização do cumprimento da carga horária pelos técnicos administrativos que não estejam em setor contemplado pelas 30horas.
26/11/2013	8.450/2013-1ªC	Prorrogação de prazo para a observância das determinações contidas no Ac. 5.847/2013.	Prorrogação deferida.
22/04/2014	1.416/2014-1ªC	Pedido de reexame da aplicação da multa de R\$ 10.000,00.	Demanda não provida. Manutenção da multa.
28/10/2014	6.120/2014-2ªC	Solicitação de informação quanto à efetiva observância ao determinado no item 9.8 do Ac.	Apresente a informação solicitada (relacionada à carga horária) em 120 (cento e vinte) dias.

		5.847/2013-1ªC.	
29/07/2015	1.872/2015-PL	Redução da jornada de trabalho durante o recesso escolar.	Revogue as portarias do IFRN que permitiram a redução da carga horária dos servidores.
15/03/2016	3.491/2016-2ªC	Monitoramento do Ac. 6.120/2014-2ªC, processo TC 022.654/2013-5 da prestação de contas 2012, verificação da jornada de trabalho dos servidores.	Não há.
11/05/2016	1.159/2016-PL	Pedido de reexame da aplicação da redução da jornada laboral no período do recesso escolar.	O TCU conheceu do pedido e negou provimento.
08/05/2018	3.510/2018 – 2ªC	Julgamento das contas do IFRN para o exercício de 2015	Julgamento pela regularidade das contas do IFRN com ressalva.

Fonte: Site do TCU. Consulta realizada pela AUDGE em 18 de maio de 2018.

Um requisito fundamental para a realização da auditoria em tela configura-se na portaria do IFRN regulamentando a questão. Ocorre que a mesma só foi publicada em 19 de dezembro de 2018, ocasionando, necessariamente a postergação dessa avaliação para o exercício de 2019.

AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA: FRAGILIDADES NOS CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO DE PESSOAS

Com fulcro nos dados extraídos a partir de análises executadas no decorrer deste trabalho extraordinário de auditoria concluímos que o servidor T. A. B. de M., em razão de sua expertise na seara de pessoal, se utilizou de fragilidades no controle interno dos setores para auferir vantagens pessoais.

Note que o fato de T. A. B. de M. exercer a função de coordenador de gestão de pessoas em uma das nossas unidades educacionais lhe permitiu, por exemplo, inserir afastamentos irregulares no módulo de ponto do SUAP a fim de impedir que o sistema identificasse a necessidade de compensação de horas devidas.

Outro subterfugio utilizado para mascarar inconsistências na marcação de frequência se configurou com a ausência de registro de intervalo entre jornadas. A

tentativa de enganar o sistema se concretizava quando o servidor batia em sequência, a saída e imediatamente a entrada no SUAP para ludibriar uma verificação rápida no registro de ponto.

Com o referido comportamento, o servidor fazia constar as 4 (quatro) marcações necessárias no módulo de acompanhamento da frequência para uma jornada de oito horas diárias sem que tivesse, aparentemente, horas devidas. Realidade que induzia a chefia imediata ao erro, pois se não existisse a verificação do tempo mínimo entre as jornadas de trabalho não seria possível a detecção da fraude.

Desta feita, tendo em mente apenas o **descumprimento da jornada laboral**, constatou-se que o **servidor ficou devendo 849:45:00 horas** que corresponde um **valor de R\$ 10.831,64 (dez mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)** para lapso temporal considerado a partir dos últimos 5 (cinco) anos.

Outrossim, foram percebidas impropriedades com relação a percepção do **auxílio transporte** na medida em que o servidor recebia valores incompatíveis com o deslocamento declarado pelo mesmo e efetuado no transcorrer da semana, ocasionando de tal arte um **dano ao erário que gravita em torno de R\$ 18.831,64 (dezoito mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

Com efeito, existem fragilidades também na prestação de contas relacionadas a concessão de diárias e passagens, as quais foram aprovadas sem todos os documentos necessários para demonstrar o deslocamento no interesse da instituição.

A percepção de GECC configura-se como outra situação irregular associada a figura do servidor em tela. É irrefutável que o Decreto 6.114/2007 veda o recebimento de GECC quando a atividade exercida pelo profissional não possui caráter eventual e encontra-se entre as suas atribuições permanentes. Ora, a quem cabe coordenar processos para selecionar os melhores candidatos para o IFRN, senão os seus coordenadores de Gestão de Pessoas? Dito de outra forma, o Coordenador de Gestão de Pessoas não pode receber GECC, conforme já alertado em relatório de auditoria, por coordenar os concursos para seleção de servidores públicos no âmbito do IFRN.

Assim, T.A.B de M **auferiu de maneira irregular o quantum de R\$ 60.686,13 (sessenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e treze centavos)** entre os anos de 2014 a 2018.

A gravidade dos aspectos envolvidos no decorrer desta análise vai se agigantando quando passamos a tratar de fraudes decorrentes das inserções feitas com informações falsas na folha de pagamento do Governo Federal. Foram feitos vários pagamentos com base em substituição de chefia para o servidor T.A.B de M., entretanto o mesmo nunca exerceu referidas funções.

Com fundamento em **relação de confiança** conseguiu que fossem inseridos vários pagamentos dessa natureza sem maiores dificuldades, perfazendo a quantia de **R\$ 28.159,32 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)**. As análises aqui concretizadas por esta auditoria interna trazem luz também para fragilidades relacionadas ao controle interno da Gestão de Pessoas desta autarquia, haja vista seus mecanismos de acompanhamento não terem sido capazes de detectar informações falsas, as quais subsidiaram pagamentos irregulares na folha.

A apuração imediata das irregularidades praticadas pelo servidor T.A.B de M. está sendo feita de maneira prioritária. Ademais, a Procuradoria Jurídica deste IFRN foi comunicada para tomar as medidas cabíveis no que concerne a potenciais medidas judiciais que julgar pertinentes.

O quadro seguinte traduz as ações de auditoria concretizados no exercício de 2018 pela Auditoria Interna do IFRN

Quadro 05

Situação das ações planejadas e não planejadas no PAINT - 2018

AÇÕES REALIZADAS PAINT - 2018				
AÇÕES SELECIONADAS COM VINCULAÇÃO AOS MACROPROCESSOS INSTITUCIONAIS POR DIMENSÃO ESTRATÉGICAS				
PDI x PLANEJAMENTO X PLANO DE AÇÃO				
1. GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA				
AÇÃO		ESPÉCIE DE BENEFÍCIO	SITUAÇÃO	NÚCLEO
1.01	Relatório de Gestão	Não financeiro	Finalizado	AUDGE / Núcleo Reitoria
1.02	PAINT	Não financeiro	Finalizado	AUDGE / Núcleo Reitoria
1.03	RAINT	Não financeiro	Finalizado	Núcleo Reitoria Núcleo Seridó Núcleo Alto Oeste
1.04	Monitoramento – PPP	Não financeiro	Finalizado	Núcleo Reitoria Núcleo Seridó Núcleo Alto Oeste
1.05	Programas de Auditorias	Não financeiro	Finalizado	Núcleo Reitoria Núcleo Seridó Núcleo Alto Oeste
1.06	Sistema Monitor	Não financeiro	Finalizado	AUDGE / Núcleo Reitoria
1.07	Atuação CGU/TCU	Não financeiro	Finalizado	AUDGE/Núcleo Reitoria

1.08	Parecer das contas	Não financeiro	Finalizado	AUDGE
1.09	Mapeamento de processos da AUDGE	Não financeiro	Finalizado	Comissão composta por auditores, com representantes dos Núcleos Reitoria, Seridó e Alto Oeste. P.S.: auditores responsáveis Lawrence, George, Daniel e Jucélio
1.10	Trabalhos internos (reorganização do ambiente de trabalho e armazenamento de documentos) e atualização do site	Não financeiro	Finalizado	Núcleo Reitoria P.S.: auditores responsáveis por atualizar o site da AUDGE: Lawrence e Isabel
1.11	Levantamento de Informações	Não financeiro	Finalizado	P.S.: auditores responsáveis: Raimundo, Lawrence e Eudes
2. ENSINO, EXTENSÃO, ATIVIDADES ESTUDANTIS, PESQUISA E INOVAÇÃO				
AÇÃO		ESPÉCIE DE BENEFÍCIO	SITUAÇÃO	NÚCLEO
2.01	Esplanada Sustentável	Financeiro	Finalizado	Núcleo Reitoria
2.02	Contratos de fornecimento de alimentos	Financeiro	Finalizado	Núcleo Reitoria
3. GESTÃO ADMINISTRATIVA				
AÇÃO		ESPÉCIE DE BENEFÍCIO	SITUAÇÃO	NÚCLEO
3.01	PAD e sindicâncias	Não financeiro	Finalizado	Núcleo Seridó
3.02	Contratos	Não financeiro	Finalizado	Núcleo Seridó
3.03	Licitação	Não financeiro	Finalizado	Núcleo Reitoria

3.04	Comunicações e Normativos	Não financeiro	Finalizado	Núcleo Alto Oeste
4. GESTÃO DE PESSOAL				
AÇÃO		ESPÉCIE DE BENEFÍCIO	SITUAÇÃO	NÚCLEO
4.1	Cumprimento da jornada de trabalho (ponto eletrônico)	Não financeiro	Em andamento. Tendo em vista que o normativo interno só foi editado em dezembro de 2018 esta análise foi reagendada para o exercício de 2019	Núcleo Alto Oeste
4.2	Auditoria extraordinária em razão de fragilidades detectadas no controle interno da Gestão de Pessoas	Financeiro	Finalizado	AUDGE
5. GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
AÇÃO		ESPÉCIE DE BENEFÍCIO	SITUAÇÃO	NÚCLEO
5.01	Fortalecer a política de governança em tecnologia da informação	Não financeiro	Finalizado	Núcleo Seridó

Fonte: AUDGE/IFRN

É importante destacar que uma das maiores dificuldades, por parte dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna, reside no fato dos setores frequentemente não observarem os prazos das respostas inicialmente indicados pela auditoria. É comum o pedido de dilação de prazo, bem como a superficialidade de algumas respostas, demonstrando pouco comprometimento com a demonstração do funcionamento ou logística de organização do objeto de análise.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA, TEMAS E A RELAÇÃO COM OS TRABALHOS PROGRAMADOS;

- **Objetivos:** Capacitar os servidores sobre controles internos relativo a rotinas administrativas e fragilidades encontradas nas ações de Auditoria, visando à eficiência e eficácia dos controles.

Quadro 6

Capacitações feitas pelo grupo de auditores do IFRN no exercício 2018

Descrição da Capacitação Realizada/Temas	Capacitados	Entidade Promotora/ SETOR IFRN	Carga Horária	Relação com os Trabalhos Programados
Acesso à Informação -	01	ENAP	20h	Tema: Direito de acesso à informação no Brasil. Relação com os trabalhos: Em 2018 foi realizado ação que visava realizar a avaliar a realização da transparência ativa da instituição.
Gestão de Riscos no Setor Público - ENAP	01	ENAP	20h	Tema: 1 Estruturas de Gerenciamento e Bases Normativas da Gestão de Riscos; Estrutura do COSO ERM e Ciclo de gerenciamento de riscos corporativos Relação com os trabalhos: As exigências legais e cobranças dos órgãos de controle sobre realização da Gestão de Riscos no setor público justificam a realização de capacitações dos servidores que atuam Unidades de Auditoria Interna.

Curso de Direito Administrativo e Princípios da Administração Pública.	01	EAD	180hs	O curso realizado promoveu o aprimoramento do conhecimento jurídico vigente, que é essencial para as atividades da Auditoria Interna, uma vez que o respeito à legalidade é intrínseco ao trabalho de todo servidor público
Curso de Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas - PAR, promovido pela Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, no período de 29 a 31 de agosto de 2018, na cidade de Natal/RN.	05	CGU	45hs	Trata-se de tema pouco explorado, porém de grande relevância aos trabalhos programados/executados pela unidade de Auditoria Interna do IFRN, quando do atendimento de suas finalidades regimentais. Ademais, à AUDIN é atribuída a incumbência de alimentar os sistemas CGU-PAD e CGU-PJ.
49º Fonaitec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação, realizado na cidade de Fortaleza/CE, no período de 05 a 09 de novembro de 2018.	02	FONAI	80hs	Conhecimentos pertinentes a todas as dimensões do trabalho da Auditoria Interna. Dentre os assuntos contemplados na 49ª edição, discutiu-se a avaliação das atividades das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG). Essa avaliação está prevista na Instrução Normativa 03/2017, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, que trata da Gestão e Melhoria da Qualidade.
Palestra Prestação de Contas do Exercício de 2018	02	Instituto Serzedello Corrêa – Escola Superior do Tribunal de Contas da União	2,5	Na palestra foram disponibilizadas as orientações sobre normas e procedimentos para elaboração do Relatório de Gestão de 2016
15ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, realizada na cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 30 de novembro de 2018.	01	ESAF	32 hs	O evento em questão contribui para a discussão e disseminação dos aspectos mais relevantes aos temas expostos, e tem como público alvo servidores e gestores públicos, usuários dos sistemas Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna corporativos do Governo Federal, com atuação em rotinas de planejamento, administração orçamentária e financeira, bem como em processos de compras de mercadorias e contratação de serviços, controle interno, controle externo e auditoria.

Fonte: AUDGE/RE

QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAIN, COM A INCLUSÃO, NESTE CASO, DOS PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO E AS JUSTIFICATIVAS DO GESTOR;

Quadro 7

Resumo das ações de monitoramento da Auditoria Interna do IFRN em 2018

Ação PAINT		Núcleo	Constatações	Recomendações	Recomendações atendidas	Não Atendidas	Parcialmente atendidas
Nº	Descrição						
Recomendações PAINT/2018							
9.4	Gestão de materiais e compras	Alto Oeste	85	85	0	85	0
9.1	Fluxos institucionais	Alto Oeste	3	3	0	3	0
9.2	Programa de Alimentação Estudantil (Controles do SUAP)	Seridó	4	4	2	2	0
9.3	Contratos Administrativos (Repactuação)	Seridó	30	30	3	27	0
Recomendações PAINT 2017, monitoradas em 2017							
7.2	Projetos de Pesquisa e Inovação	Seridó	44	44	38	6	0
9.4	Afastamento para pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	Seridó	8	8	6	2	0
	Concessão de Uso de Imóveis (Aluguéis)	Seridó	51	51	Ainda no prazo de monitoramento	-	0
9.2	Demonstrações Contábeis	Seridó	-	-	-		0
3.2	Governança em tecnologia da informação	Alto-Oeste	5	5	Ainda no prazo de monitoramento	-	0
Recomendações PAINT 2016, monitoradas em 2017							
2.1	Fiscalização de Contratos	Seridó	149	149	129	22	0
2.2	Diárias e passagens internacionais	Seridó	14	14	13	1	0
2.5	Registro dos laudos dos imóveis atualizados no sistema SPIUNET	Alto-Oeste	7	7	4	3	0
4.5	Indicador de Desempenho x PDI - Análise das ações e resultados da Comissão de Ações para Permanência e Êxito dos Estudantes	Seridó	44	44	37	7	0
2.4	Gestão Patrimonial – Cessão Uso Imóveis	Seridó	2	2	0	2	0
2.05	Conta vinculada dos Contratos Terceirizados	Alto-Oeste	16	16	6	10	0

4.06	Planejamento x acordo de metas - PRODES/RE	Alto-Oeste	2	2	Ainda no prazo de monitoramento	-	-
3.02	Gratificação por encargos de cursos e concursos	Natal-Central	4	4	0	4	-
Recomendações PAINT 2015, monitoradas em 2017							
2.3	Termo Circunstanciado Administrativo - TCA.	Seridó	4	8	7	0 (01 cancelada)	0
2.6	Pronatec	Seridó	12	12	2 (10 canceladas)	0	-
2.5	Gestão do Almoxarifado	Seridó	6	6	2	4	0
4.1	Assistência Estudantil	Seridó	12	12	7	5	0
4.3	Projetos de Extensão	Seridó	6	6	4	2	0
2.5	Almoxarifado	Alto Oeste	18	18	5	13	0
2.6	Pronatec	Alto Oeste	1	1	1	0	0
4.1	PNAES	Alto Oeste	6	6	4	2	0
4.1	PNAES	Natal-Central	2	2	2	0	0
2.6	Avaliar os controles internos da gestão do PRONATEC	Natal-Central	6	6	6	0	0
2.2	Carga Horária Servidores EAD	Natal-Central	1	1	1	0	0
2.5	Almoxarifado	Natal-Central	13	21	02	19	00
2.1	Avaliação da regularidade dos processos licitatórios	Reitoria	03	04	01	03	00
2.4	Utilização dos Veículos Oficiais	Reitoria	06	07	05	02	00
3.4	Estagiários	Reitoria	04	04	01	03	00
3.2	Insalubridade e periculosidade	Natal-Central	02	02	01	01	00

Fonte: AUDGE/RE-IFRN

DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO.

Alguns benefícios podem ser discriminados em decorrência da atuação desta Auditoria Interna no curso do exercício de 2018. *A priori*, há de se destacar a importância do trabalho realizado junto à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGPE detectando fragilidades nos controles internos, os quais demandam uma atuação mais próxima a fim de extirpar as falhas, ou pelo menos minimiza-las.

A atuação no tocante ao E-Pessoal também, significou um avanço nas tratativas com o Tribunal de Contas da União, trazendo celeridade aos processos e um acompanhamento mais tempestivo.

Tanto a Diretoria de Assistência Estudantil – DIGAE como a Diretoria de Tecnologia da Informação - DIGTI atuaram junto a AUDGE para corrigir e aprimorar os controles feitos com o auxílio do SUAP. Como por exemplo, a implantação da funcionalidade “*Lista de Atendimentos de Refeições*” no módulo “*Atividades Estudantis*” do SUAP, que viabiliza a extração de informações relativas aos fornecimentos de refeições com base em intervalos personalizados de tempo, para servir de suporte ao controle da demanda e, conseqüentemente, à instrução do processo de pagamento do contrato de fornecimento de alimentação ao corpo discente.

No que concerne a Pró-reitoria de Administração – PROAD, fomentada pelos trabalhos de auditoria, esta emitiu a regulamentação interna dos procedimentos de inventário de bens móveis, imóveis e de almoxarifado através da Nota Técnica nº 01/2018 – PROAD/IFRN, de 07/11/2018, cujas regras serão aplicadas a partir do exercício de 2019.

Obviamente que as ações de controle propostas pela auditoria promovem ações em cadeia que ao final interferem em mais de uma seara. Ademais, a partir da obtenção do diagnóstico sobre os controles internos nas áreas abordadas tornou-se possível a elaboração das recomendações necessárias a correção das falhas identificadas, bem como de sugestões visando o melhoramento dos resultados já encontrados.

Enfim, é imperioso ressaltar que em decorrência dos exames efetivados no decorrer do exercício, observou-se a ocorrência de aprimoramentos nos controles internos desenvolvidos nos setores que tiveram seus processos de trabalho avaliados pela Auditoria Interna. Haja vista o saneamento de parte das falhas ou impropriedades apontadas, bem como o desenvolvimento de rotinas administrativas mais alinhadas com as exigências legais e com os princípios que orientam a boa prática administrativa.

Entretanto, outrossim cabe lembrar que existiram ganhos de eficiência nos processos de trabalhos avaliados em decorrência da implementação das melhorias propostas pela Auditoria Interna, por outro, mantiveram-se inalteradas algumas situações identificadas como fragilidades por ocasião dos exames, de modo que se conclui que os controles internos administrativos carecem de aprimoramento e maturação.

CONCLUSÃO:

A partir dos resultados obtidos, vislumbra-se que a Auditoria Interna cumpriu suas competências regimentais no ano de 2018, ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e coerente com o processo de governança corporativa. Ademais, buscou dar assistência sempre que necessário aos gestores com o fito de fortalecer a gestão além de acompanhar o cumprimento das recomendações de auditorias anteriores e as do exercício de 2018.

Por meio desse acompanhamento pôde-se identificar o empenho e comprometimento dos gestores em aperfeiçoar os procedimentos, tornando-os mais eficientes e em conformidade com a legislação pátria.

Destarte, a auditoria interna está procurando aprimorar os trabalhos com bastante dedicação, esforço, contribuindo para minimizar as fragilidades encontradas para que resulte uma melhoria nos controles internos dentro do IFRN.

Conforme visto, para consolidar o foco de sua atividade orientativa e preventiva, bem como atender às necessidades da Instituição, a AUDIN vem continuamente implementando sua atuação através do aprimoramento qualitativo e consubstancial das ações de auditoria interna, da formação de uma equipe multidisciplinar, do redesenho organizacional da área, da operacionalização de procedimentos, em busca do desenvolvimento do sistema informatizado de auditoria e do aprimoramento de técnicas e de métodos de trabalhos.

Enfim, mesmo frente ao crescimento do IFRN, os esforços para mapear fragilidades e corrigi-las têm apresentado frutos, na medida em que o gerenciamento das ações institucionais vem minimizando as inconsistências no âmbito desta unidade educacional.

É preciso elucidar que a Administração Pública se submete ao império da Lei, logo não cabe aos agentes públicos atuarem, ainda que em razão de convicções pessoais, na

anômala e inconstitucional condição de impor aos administrados a obediência a critérios não definidos regularmente, inclusive, ainda que previstos em normativos internos. Logo não é deferida liberdade ao administrador público para concretizar anseios de qualquer natureza sem prévia e correspondente norma legal, mesmo em situação de lacuna da lei, em respeito ao Princípio da Legalidade.

Por fim, com base nos aspectos expostos, conclui-se que os controles internos administrativos do IFRN apresentam algumas fragilidades, haja vista as deficiências identificadas por ocasião de exames de auditoria empreendidos no exercício, contudo, foi possível identificar aprimoramentos como resultado de medidas tomadas pelos setores auditados em resposta aos questionamentos e orientações veiculados pela unidade de Auditoria Interna.

Natal, 08 de março de 2019

Walkyria de Oliveira Rocha Teixeira

Matrícula SIAPE 1730137

Chefe da Auditoria Geral/RE/IFRN